



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 187 DE 19 DE JULHO DE 2023

Correlação:

- Aprova a Minuta de Lei sobre Licenciamento Ambiental

Aprova a Minuta de Lei que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020; e

Considerando a Deliberação Consema 01/2018 que concedeu aos Municípios a prerrogativa de realização de Licenciamento Ambiental de baixo, médio e alto impacto; e

Considerando que a Deliberação supramencionada em seu artigo 3º, inciso V, fixa a necessidade de que o órgão licenciador municipal disponha de normas próprias com os procedimentos administrativos a serem seguidos para protocolo, instrução, tramitação dos processos e emissão das licenças; e

Considerando a importância da participação do CONDEMAS na elaboração e deliberação quanto aos processos de licenciamento ambiental;

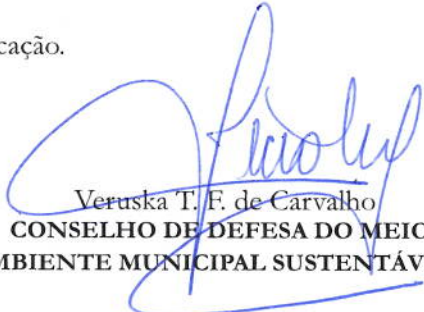
RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a minuta de Lei quanto aos procedimentos para o licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Santana de Parnaíba, 19 de Julho de 2023


Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL